

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome do(a) Servidor(a):	JORIRSON SANTOS BARBOSA
Matrícula SIAPE:	1111817
Cargo:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Classe/Nível:	D
Instituto / IF:	IFS
Setor de Lotação:	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-REI
Nível de RSC pleiteado:	RSC-PCCTAE V

2. APRESENTAÇÃO

Eu, Jorirson Santos Barbosa, siape 1111817, nível D, lotado no Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF-REI, apresento o presente Memorial Descritivo para fins de requerimento do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-TAE, nos termos da Lei nº 11.091/2005 e do Decreto nº 13.048/2026. Este memorial tem por finalidade apresentar minha trajetória profissional, demonstrando os conhecimentos, competências, experiências e resultados construídos ao longo da carreira como servidor técnico-administrativo em educação, ocupante do cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE, evidenciando que tais experiências ultrapassam o desempenho ordinário das atribuições do cargo e contribuíram para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão institucional.

As informações aqui descritas estão acompanhadas da documentação comprobatória correspondente.

3. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Minha trajetória profissional na Escola Técnica Federal de Sergipe, hoje Instituto Federal de Sergipe, iniciou-se com ingresso em, 03 de fevereiro de 1995 ao tomar posse no cargo de Técnico em Contabilidade, NI C-I, através da portaria nº 524 de 28 de dezembro de 1994, com publicação no DOU de 06 de janeiro de 1995, para o qual a exigência era ter certificado técnico equivalente ao de

2º grau e devidamente registrado no conselho representante da classe, assumindo o compromisso de ser um servidor público profissional, ético e competente, trazendo minhas experiências do antigo emprego como servidor público do poder legislativo, Câmara Municipal de Aracaju. Na nova empreitada, procurei cada vez mais me qualificar concluindo a graduação em Gestão de Processos Gerenciais e pós-graduação em Gestão Pública, além de diversos cursos, procurando dar o melhor de mim, que graças a Deus, meus esforços e aos colegas de trabalho, deu tudo certo até os dias de hoje..

No início, desenvolvi minhas atribuições no setor de contabilidade da sede em Aracaju e na UNED-Lagarto e posterior assumindo por definitivo na Sede, nos quais assumi diversas atribuições inerentes ao cargo e outras atribuídas por portarias, tais como: Chefe do Setor Caixa Escolar; Membro da Comissão para Gerenciamento do Refeitório da Unidade (portaria); Secretário da Comissão Especial de Licitação para aquisição de equipamentos vinculados ao Convênio 044/97/MEC/SENTEC/ETFSE; Presidente da Comissão de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, exercício 1997; Coordenador de Administração Financeira e Contábil na unidade; Membro da Diretoria da Caixa Escolar Nilo Peçanha, designado como 2º Tesoureiro na UNED; Presidente da Comissão de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis exercício 1998; Coordenador de Administração Financeira e contábil na sede; Integrante do Conselho Superior do IFS com Representante do Corpo Técnico Administrativo - SUPLENTE; Gerente de Administração do Campus Aracaju; Membro de Comissão de Avaliação e Gestão de Documentos e Arquivos; Membro da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável; Integrante da Comissão de Elaboração de Instrução Normativa Regulamentando os Restos a Pagar; Mesário na composição da mesa de votação e apuração das eleições para escolha do Reitor do IFS e Diretores-gerais dos Campi; Membro da Comissão local do IFS/Campus Aracaju para Implantação do SIADS; Membro da Comissão Central do Processo de consulta para escolha do Reitor do IFS; Integrante da Comissão responsável pela elaboração do Guia de Orientações das Rotinas Internas da CCONT/DCF/DICOF/PROAD.

Dessas apresentadas utilizarei de algumas nos requisitos para pontuação e comprovação das minhas competências, almejando, assim, ser contemplados ao nível RSC-V do RSC-PCCTAE,

4. EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO

Cada atividade somente poderá ser apresentada uma única vez e computada uma única vez, sendo vedada sua utilização concomitante para mais de um critério (IN 1/2026).

REQUISITO I – PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE

Item 1 - Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino. (3 pontos por ano ou fração acima de seis meses)

Como representante no Conselho Superior do IFS com Representante do Corpo

Técnico Administrativo – SUPLENTE no período 14 dezembro de 2009 a 14 dezembro de 2011(portaria 980 de 14 de dezembro de 2009), adquiri e experiências com participações em reuniões para aprovação e tomadas de decisões nos impedimentos do titular

Item 2 - Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade. (4,5 pontos por por designação)

Como presidente das comissões de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis , portarias 434 de 06 de novembro de 1997 para o exercício de 1997 e portaria 592 de 11 de dezembro de 1998 para o exercício de 1998, fui o responsável como presidente, sendo o responsável pela organização e distribuição das tarefas da equipe nos trabalhos com eficiência, apresentando conclusão em tempo hábil

Item 3 - Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos. (3 pontos por por designação)

Como membro das comissões:

- Membro da Comissão Central do Processo de consulta para escolha do Reitor do IFS(portaria 1458 de 27 de maio de 2022);

participei dando contribuições conforme as atribuições designadas pela equipe.

REQUISITO II – PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Item 6 - Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos). (3 pontos por por produto)

Como integrante das Comissões:

- Integrante da Comissão responsável pela elaboração do Guia de Orientações da Rotinas Internas da CCONT/DCF/DICOF/PROAD(portaria 533 de 26 de fevereiro de 2026).
contribuir com meus conhecimentos técnicos nas áreas contábeis.

Item 9 - Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas). (1 pontos por por capacitação)

Participação de cursos que proporcionaram melhoria nos meus conhecimentos, tais como:

- curso E-LIDERANÇA: COMO GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS (TURMA NOV/2022), com
carga-horária de 20 horas, início em 16/11/2022, término em 06/12/2022;
- Introdução ao Estudo da Economia do Setor Público (Turma DEZ/2022);

- Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
(Turma FEV/2023), com carga-horária de 40 horas, início em 13/02/2023
-

Alerta: Certificados já utilizados para aceleração da promoção, progressão por capacitação ou benefício de mesma natureza não podem ser reutilizados (art. 5º, §3º, IN 1/2026).

REQUISITO III – RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO EM EVENTO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO POR PROJETOS IMPLEMENTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Item 3 - Recebimento de premiação de âmbito local ou institucional, formalmente instituído, por projeto implementado na administração pública. (7,5 pontos por prêmio)

Recebimento de elogios por ter desempenhados minhas atribuições com responsabilidade e competência, contribuindo assim com a gestão, conforme portaria 648 de 10 de março de 2026.

REQUISITO IV – DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS

Não se aplica

REQUISITO V – EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, CARGO DE DIREÇÃO E DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAIS

Item 2 - Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente. (7,5 pontos/ano como titular | 3 pontos/ano como substituto)

Na condição de responsável por cargo de direção, fazendo parte da gestão como Gerente de Administração do Campus Aracaju, durante o período de 21 de julho de 2010 a 02 de janeiro de 2023(portaria 831/2010 e 3719/2022), período em que passei a lidar mais diretamente o público interno e externo, servidores docentes, técnico administrativo, discentes, discentes bolsistas e terceirizados. Para tanto, fiz me valer dos conhecimentos adquiridos durante minha vida profissional, visto que minhas atribuições foram diversificadas com acúmulos de atividades, como responder solidariamente com os responsáveis dos setores de contabilidade, orçamentário, financeiro, liderando grandes equipes orientando, distribuindo e supervisão as mais diversas atividades inerentes ao setor, como também, por bens móveis existentes sob minha responsabilidade, como dar suporte técnico a direção geral, ser o responsável pela conformidade contábil, financeiro e patrimonial, apresentação do balanço para fazer parte do relatório de gestão Assim, Graças a Deus, aos meus conhecimentos, domínio técnico em gestão contábil, fiscal e financeira, a uma competente é que proporcionam tomadas de decisões corretas; gerenciamento de riscos e controles internos;

Item 4 - Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente. (3 pontos/ano como titular | 1 pontos/ano como substituto)

Na condição de Coordenador de Administração Financeira e Contábil FG 04, designado pelas portarias 509/95 e dispensa 308/98 para o período 27 de outubro 1995, assumindo a responsabilidade por setor, equipe de servidores lotados na CAFIC dos bens

patrimoniais disponibilizados no setor, sendo de grande aproveitamento para minha vida profissional que foram aproveitados nas futuras empreitadas assumidas na instituição.

REQUISITO VI – PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

Não se aplica

5. DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E DAS COMPETÊNCIAS

Assim, considerando em conjunto, as experiências descritas, minha trajetória apresentada demonstro desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das competências associadas ao nível RSC-V do RSC-PCCTAE, cabendo à CRSC-PCCTAE avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da trajetória profissional apresentada e da documentação comprobatória anexada, entendo demonstrados os saberes, competências e experiências adquiridos ao longo do exercício do cargo, os quais contribuíram significativamente para o desenvolvimento institucional e atendem aos requisitos estabelecidos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-TAE.

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Declaro minha integral responsabilidade pela autenticidade, validade, veracidade e legitimidade das informações, declarações e documentos inseridos e apresentados junto ao Sistema RSC-TAE, respondendo administrativa, civil e penalmente nos casos de falsidade documental, omissão de informação relevante ou apresentação de conteúdo incompatível com a realidade dos fatos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
2. Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida somente poderá ser apresentada uma única vez junto ao Sistema RSC-TAE e computada uma única vez no processo de avaliação, sendo expressamente vedada sua utilização concomitante para o atendimento de mais de um critério específico.
3. Declaro estar ciente de que este memorial apresentado para fins de concessão do benefício pleiteado será publicado no sítio eletrônico das Instituições Federais de Ensino participantes, nos termos do Decreto nº 13.048/2026, responsabilizando-me pela veracidade e pela adequação das informações e dos dados pessoais nele constantes, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e nas demais normas aplicáveis.

Aracaju/SE, 28 de julho de 2026.

(assinar através do assinador do SOUGOV)

JORIRSON SANTOS BARBOSA

SIAPE: 1111817